



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 78/2024

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA, vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, **envidar esforços no sentido de fiscalizar as agências bancárias para cumprimento da lei municipal de nº 1188/2013 de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a instalação de guarda volumes para usuários em estabelecimento bancário com porta detectora de metal.**

JUSTIFICATIVA

Tal indicação visa garantir o direito de todo usuário em ter um local seguro para guardar seus pertences durante o período que ficar dentro das dependências bancárias e evitar qualquer tipo de constrangimento ao passar pela porta detectora de metal.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das sessões, 05 de agosto de 2024.

JUSCIMAR DA SILVA PEREIRA
VEREADOR-PDT

Câmara Municipal de Pinheiros - ES



PROCOLO GERAL 496/2024
Data: 05/08/2024 - Horário: 13:51
Legislativo